



DECRETO Nº. 148/2021,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 09 / 09 / 2021
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE PEDIDO
VERBAL DE RESCISÃO DE
CONTRATO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato nº **005/2021 - FME** referente à Contratação Por Tempo Determinado para prestação de serviços de Professora Nível I, para suprir necessidades temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Fundo Municipal de Educação com **KATIA CASTELO BRANCO COELHO SANTOS** inscrita no CPF nº 009.439.381-80 e Cédula de Identidade nº. 4.467.923 – DGPC/GO.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido pelas partes conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos a contratada correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato nº **005/2021 - FME** referente à Contratação Por Tempo Determinado para prestação de serviços de Professora Nível I, para suprir necessidades temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Fundo Municipal de Educação com a contratada **KATIA CASTELO BRANCO COELHO SANTOS** inscrita no CPF nº 009.439.381-80 e Cédula de Identidade nº. 4.467.923 – DGPC/GO, em 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal